



Ofício n.º 1343/2025/SAP/GABS

Florianópolis, 4 de Abril de 2025.

Senhor Secretário,

Trata-se da Indicação n.º 0151/2025, subscrita pelo Deputado Marcos Vieira, em face da Moção n.º 22/2025 da Câmara Municipal de Chapecó, na qual sugere a implementação de cursos profissionalizantes no Sistema Prisional para a fabricação e manutenção de produtos ortopédicos, por meio de parcerias entre o setor público e a iniciativa privada.

A solicitação fundamentou-se na elevada demanda dos hospitais e unidades de saúde estaduais e municipais por produtos ortopédicos, somada à comprovada eficácia do contrato de parceria público-privada na capacitação e ressocialização dos detentos.

Após análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional e da Coordenadoria de Trabalho e Renda desta *Pasta* acerca da sugestão em tela, apresentam-se as considerações conforme segue.

Inicialmente, cumpre ressaltar que esta Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) reconhece a importância de iniciativas como a proposta pela Câmara Municipal de Chapecó, tendo em vista que desempenham um papel crucial na reintegração social das pessoas privadas de liberdade e no aprimoramento do sistema prisional catarinense. Nesse contexto, a oferta de cursos profissionalizantes tem sido uma ferramenta muito eficaz, proporcionando mudanças significativas na formação educacional e profissional dos reeducandos.

Sendo assim, haja vista o iminente interesse público, esta *Pasta* manifesta seu apoio à iniciativa apresentada e não vislumbra óbice à realização de cursos profissionalizantes voltados à fabricação e manutenção de produtos ortopédicos.

Entretanto, cabe pontuar que a implementação de projetos dessa natureza exige não somente um planejamento e infraestrutura adequados, mas também uma análise sobre a disponibilidade de parceiros para sua execução, a definição de responsabilidades pelo custeio das atividades e dos materiais necessários, bem como o destino dos detentos após a conclusão dos cursos.

Destaca-se, ainda, que as instituições responsáveis pela oferta dessas ações devem ser idôneas, garantindo um ensino estruturado e a emissão de certificados válidos, incluindo informações sobre carga horária, modalidade de ensino e entidade certificadora, assegurando o direito à remição de pena pelo estudo. Além disso, deve ser disponibilizado o plano de ensino e a grade curricular dos cursos, com carga horária e duração, métodos de avaliação e material pedagógico necessário para as aulas.

Ao Senhor
CLARIKENEDY NUNES
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Por fim, é válido ressaltar que a referida iniciativa requer articulação entre diversos agentes, incluindo a administração prisional, instituições de ensino técnico, empresas parceiras e órgãos governamentais, com o objetivo de assegurar sua implementação de maneira estruturada e sustentável.

Considerando todo o exposto, esta SEJURI reafirma seu interesse quanto à proposta, destacando a necessidade de equacionar os aspectos mencionados para garantir sua efetividade, bem como, coloca-se à disposição para articulações que se fizerem necessárias para a resolução desta questão.

Atenciosamente,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração
Social
(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KZ36Z2E8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 04/04/2025 às 19:41:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzk3XzMzOThfMjAyNV9LWjM2WjJFOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003397/2025** e o código **KZ36Z2E8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0757/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0151/2025, de autoria do Deputado Marcos Vieira, encaminho o Ofício nº 1343/2025/SAP/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito da instituição de cursos profissionalizantes no Sistema Prisional para a fabricação e manutenção de produtos ortopédicos.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **58P5IM4W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 07/04/2025 às 15:36:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzk3XzMzOThfMjAyNV81OFA1SU00Vw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003397/2025** e o código **58P5IM4W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.